



E.U. 002.308371.00.3

Em 28/

17:2

FA'B.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL
Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx. Postal 261- Bairro: Mato Grande
92.200-630 - Canoas RS – Tel: 0 XX 51 472 1600

Ofício n.º 566/SERENG-5/ 2849

Canoas, 23 de novembro de 2005.

Ao Senhor
Secretário ISAAC AINHORN
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244 / 6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre – RS.

Assunto: **Regularização de um Edifício Comercial.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Requerimento s/n.º, de 1º JUL 2005, do Sr. Fábio Dal Pozzo, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a regularização de um prédio comercial (varejista de autopeças) localizado na Av. Sertório, n.º 5490, Bairro Vila Nazareht, no Município de Porto Alegre – RS, este Comando **autoriza** a referida regularização, por encontrar-se na Área II do PEZR/SBPA, onde não há restrição imposta quanto ao ruído aeronáutico, devendo a **altitude** no topo da edificação (cota do terreno + altura do edifício) não ultrapassar a **15,00 m**, de forma a não violar os gabaritos de segurança do Plano Específico de Zona de Proteção dos Aeródromos de Porto Alegre e Canoas, de acordo com a Portaria n.º 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987.
2. Cabe ressaltar que este procedimento está previsto na Portaria n.º 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987, do Comando da Aeronáutica, e que por encontrar-se dentro da Área de Transição do aeródromo, não serão permitidas coberturas com materiais que produzam reflexos, nem implantações que armazenem materiais explosivos ou inflamáveis, conforme previsto no Art. 46 da Portaria supramencionada.

Atenciosamente,

HENRIQUE RODRIGUES DOMINGUES Cel Av
Chefe Int-EM 5



PROTÓCOLO Com. A. Aer.

30-01/2652/2005